ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0427/2023

Processo nº 2023-MSFVD – GETA/NEMP/SPCE

Pregão nº 178/2023

Pelo presente instrumento, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com Sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.893.466/0001-40, legalmente representado pelo Subsecretário de Estado da Saúde, **Srº. ERICO SANGIORGIO**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º **1.576.839 – SSP/ES**, inscrito no CIC(MF) sob o **n.º 080.924.487-01**, nomeado pelo **Decreto n.º 1089-S**, de 28/05/2021, publicado no DOE em 31/05/2021, residente e domiciliada na Rua Alice Bombacha Nefta, nº. 715 - Apto. 301, Bl. 02, Ed. Sant Jacques, Jardim Camburi - Vitória/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO,** PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – GARRAFAS TÉRMICAS, conforme Processo nº 2023-MSFVD**, sob nº. **178/2023**, RESOLVE registrar os preços da Empresa: **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - (CNPJ: 41.841.555/0001-43),** Sede - localizada na Rua: Pedro Palácios - sala 01 - nº 1812 – Interlagos - CEP 29903-640 - Linhares/ES, neste ato representado pelo **Sr.º. IGOR PEREIRA PORTO -** portador da Carteira de Identidade **RG nº 32.10595 SPTC/ES** e inscrito no **CPF: sob o nº 142.875.067-31**, ***E-mail: dduporto@gmail.com*** r ***- duportolicita@gmail.com - Telefone:*** *(27) – 3115-2211*, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – GARRAFAS TÉRMICAS** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) Anexo A – Especificação dos preços;

(b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;

(c) o Edital e todos os seus Anexos;

(d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 1 / 19

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - **A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.**

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 2 / 19

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo objeto adquirido, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 3 / 19

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até ***_10_*** dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 4 / 19

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - O objeto será entregue em dias úteis, nos seguintes endereços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
HJSN	Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, 319, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000
IASES	Rua Ana Toledo, Nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-460
IDAF	Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-070 Fazenda Santana, Vila Oásis, Cariacica/ES, CEP 29.153-520 - Tel. (27) 3343-4653, e-mail: almoxarifado@idaf.es.gov.br, contato com Jaider Casotto
SEJUS	Av. Governador Bley, 236, 9º Andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP29.010-150. Rua Marins Alvarino, 133, Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-660
SESA	Almoxarifado de Material de Consumo – Av. José Sette, s/n, Bairro Santana, Cariacica ES – CEP: 29.052-121 – Ponto de Referencia: Depois do Terminal de Ônibus de Itaciba, 100 m após a entrada do HEAC. TEL 3136-3302 Email: spce@saude.es.gov.br 08h às 16:30h
SESA - HEMOES	Av. Mal. Campos, 1468 - Maruípe, Vitória - ES, 29047-105
SESA - LACEN	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-755
SESP	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-6255
SRSV	Rodovia BR-262, KM 0, Edifício Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviárias, Jardim América, Cariacica - ES - ES, 29140-130

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 5 / 19

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA

10.1 - O objeto deste Registro de Preços terá garantia de, no mínimo, **06 (seis) meses contra defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos,** e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia ou validade;

(a.1) **O fornecedor se responsabilizará por todo e qualquer encargo inerente a entrega dos objetos descritos neste Termo de Referência**.

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 - Compete à Contratante:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega do objeto adquirido;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 6 / 19

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea **"c"**.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c"; "d" e "e"** deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea **"b"**).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas **"c", "d" e "e"**, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea **"d"**, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente **(mediante assinatura de contrafé), por** correspondência com aviso de recebimento **ou por e-mail fornecido pelo licitante no ato da assinatura do contrato ou, na inexistência dele, por aquele que constar de seus cadastros perante a Administração ou em documentos fornecidos pela licitante, contendo** no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 7 / 19

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 8 / 19

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **NEMP-SESA**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - **Fica eleito o foro do juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidos administrativamente.**

18.2 - **Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Srº. ERICO SANGIORGIO – CPF: 080.924.487-01
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE
CONTRATANTE

Sr. º IGOR PEREIRA PORTO – CPF: Nº 142.875.067-31
DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 9 / 19

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – GARRAFAS TÉRMICAS** conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	226387	1	GARRAFA TERMICA; MATERIAL CORPO: AcO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: LISA; COR: PRETO; MATERIAL AMPOLA: VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: PRESSaO; CAPACIDADE: 1 L; ALTURA APROXIMADA: 360MM; LARGURA APROXIMADA: 116MM; ALcA RETRATIL; BOMBEAMENTO POR PRESSaO; GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAcaO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	865
	249353	2	GARRAFA TERMICA; MATERIAL EXTERNO: INOX; COR: PRATA; MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: BOMBA DE PRESSAO; CAPACIDADE: 1,8 L; ALCA RETRATIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	429

1.2- A oferta de preços acima do parâmetro, estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante, **após a fase de lances**.

1.3 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.4 - CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

1.5 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega do objeto adquirido;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 10 / 19

2.2 - São obrigações da CONTRATADA:

(a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos,** e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia ou validade;

(a.1) **O fornecedor se responsabilizará por todo e qualquer encargo inerente a entrega dos objetos descritos neste Termo de Referência**.

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

2.3 - Compete à Contratante:

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

3.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.

3.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1 a 3.3**;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;

(c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 - **QUADRO RESUMO**

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 11 / 19

5.1.1 - **Título e Objetivo Geral:**	Aquisição de Garrafas Térmicas.
5.1.2 - **Delimitação do Objeto a ser licitado:**	Suprir as necessidades da Central Administrativa da SESA (Beira Mar e Enseada do Suá), assim como LACEN, HEMOES, NESVOB, TOXEN, NECO, UBV, NEMES, CENTRAL DE INSETICIDAS, GEAF, FARMACIAS CIDADÃS e Órgãos participações.
5.1.3 - **Modalidade de Licitação e Base Legal:**	Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Entrega parcelada.
5.1.4 - **Estimativa de custos global (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93):**	**R$ 107.580,39**
5.1.5 - **Prazo estipulado de vigência contratual:**	01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
5.1.6 - **Informação Orçamentária:**	Programa de Trabalho: **10.122.0047.2070 – Administração da Unidade** Elemento de despesa: **3.3.90.30.00** Fonte: **1500100200 e/ou 2500100200 e/ou outra fonte a ser definida** **Destacamos que para as unidades: HJSN, IASES, IDAF, SEJUS, SESP e SRSV, as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.**
5.1.7 - **Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização**	SPCE/NEMP/SESA
5.1.8 - **Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência**	Silvio Cristiano Faria nº funcional 1562045

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 12 / 19

5.1.9 - **Versão e Data do Termo de Referência**	Versão 1.0 – 30/01/2023
5.1.10 - **Data prevista para implantação**	60 (sessenta) dias.
5.1.11 - **Fiscalização e/ou Gestor**	Silvio Cristiano Faria nº funcional 1562045 - (27) 3347-5715

5.2 - **DA JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Garrafas Térmicas para atender os setores, Central Administrativa da SESA (Beira Mar e Enseada do Suá), assim como LACEN, HEMOES, NESVOB, TOXEN, NECO, UBV, NEMES, CENTRAL DE INSETICIDAS, GEAF, FARMACIAS CIDADÃS e Órgãos participações.

O material objeto do presente Termo de Referência será a aquisição de Garrafas Térmicas, para atender os setores Central Administrativa da SESA (Beira Mar e Enseada do Suá), assim como LACEN, HEMOES, NESVOB, TOXEN, NECO, UBV, NEMES, CENTRAL DE INSETICIDAS, GEAF, FARMACIAS CIDADÃS e Órgãos participações.

A Aquisição será feita através do sistema de registro de preço, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual n° 1.790-R, publicado 25 de janeiro de 2007.

O objetivo desta aquisição será a reposição do estoque regular do Almoxarifado e Atender demandas.

5.3 - **DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	01	Garrafa térmica; material corpo: aço inoxidável; acabamento: lisa; cor: preto; material ola: vidro; sistema abertura/fechamento: pressão; capacidade: 1 l; altura aproximada: mm; largura aproximada: 116mm; alça retrátil; bombeamento por pressão; garantia: 6 es contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Código: 226387	Unid.
	02	Garrafa térmica; material externo: inox; cor: prata; material interno: ampola de vidro; ema abertura/fechamento: bomba de pressão; capacidade: 1,8 l; alça retrátil; unidade de ecimento: unidade. Código:249353	Unid.

5.4 - **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 13 / 19

Será exigida de cada licitante arrematante capacidade técnica que comprove que o mesmo fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

5.5 - **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

A SESA designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do objeto solicitado, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e /ou definitiva.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do produto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil 2002.

As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente do órgão.

Não será admitida a entrega dos produtos pela contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado dos documentos fiscais correspondentes (nota fiscal).

5.6 - **DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

Os preços contratados serão fixos.

5.7 - **DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE, DA GARANTIA E/OU DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

5.7.1 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o início da vigência do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

O objeto deverá ser entregue nos locais como indicados seguindo a tabela abaixo:

Órgão	**Endereço**
HJSN	Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, 319, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000
IASES	Rua Ana Toledo, Nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-460
IDAF	Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-070 Fazenda Santana, Vila Oásis, Cariacica/ES, CEP 29.153-520 - Tel. (27) 3343-4653, e-mail: almoxarifado@idaf.es.gov.br, contato com Jaider Casotto

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 14 / 19

SEJUS	Av. Governador Bley, 236, 9º Andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP:29.010-150. Rua Marins Alvarino, 133, Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-660.
SESA	Almoxarifado de Material de Consumo – Av. José Sette, s/n, Bairro Santana, Cariacica ES – CEP: 29.052-121 – Ponto de Referencia: Depois do Terminal de Ônibus de Itacibá, 100 m após a entrada do HEAC. TEL 3136-3302 Email: spce@saude.es.gov.br 08h às 16:30h
SESA - HEMOES	Av. Mal. Campos, 1468 - Maruípe, Vitória - ES, 29047-105
SESA - LACEN	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-755
SESP	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-6255
SRSV	Rodovia BR-262, KM 0, Edifício Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviárias, Jardim América, Cariacica - ES - ES, 29140-130

5.7.2 - **DO PRAZO DE GARANTIA.**

O objeto a ser contratado terá prazo mínimo de garantia de 06(seis) meses contra defeito de fabricação.

C. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR**.

O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.8 - **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPENTES**

Conforme Anexo "A"

5.9 - **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto a ser licitado será de acordo com a necessidade do órgão executor.

O fornecedor se responsabilizará por todo e qualquer encargo inerente a entrega dos objetos descritos neste Termo de Referência.

5.10 - **DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Silvio Cristiano Faria, mat. 1562045, lotado no Setor de Núcleo Especial de Materiais e Patrimônio.

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 15 / 19

5.11 - **APROVAÇÕES**

Responsável pela elaboração
Silvio Cristiano Faria

Aprovação:

Luciana Nobre F. Tognere
Chefe do Núcleo Especial de Materiais e Patrimônio – NEMP

Antônio Carlos Haidmann Bispo
Gerência Técnica Administrativa – GE

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 16 / 19

Anexo "A"

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HJSN	IASES	IDAF	SEJUS	SESA	SESA-HEMOE	SESA-LACEN	SESP	SRSV	QUANT. MIN	QUANT. MAX
1	1	GARRAFA TERMICA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: LISA; COR: PRETO; MATERIAL AMPOLA: VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: PRESSÃO; CAPACIDADE: 1 L; ALTURA APROXIMADA: 360MM; LARGURA APROXIMADA: 116MM; ALÇA RETRATIL; BOMBEAMENTO POR PRESSÃO; GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CODIGO: 226387**	UNID.	5	200	180	0	120	20	0	300	40	**260**	**865**
	2	GARRAFA TERMICA; MATERIAL EXTERNO: INOX; COR: PRATA; MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: BOMBA DE PRESSAO; CAPACIDADE: 1,8 L; ALÇA RETRATIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CODIGO 249353**	UNID.	5	50	24	50	100	30	30	100	40	**129**	**429**

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 17 / 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0427/2023

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 0427/2023**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão n° 178/2023.**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	226387	1	GARRAFA TERMICA; MATERIAL CORPO: AcO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: LISA; COR: PRETO; MATERIAL AMPOLA: VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: PRESSaO; CAPACIDADE: 1 L; ALTURA APROXIMADA: 360MM; LARGURA APROXIMADA: 116MM; ALcA RETRATIL; BOMBEAMENTO POR PRESSaO; GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAcaO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **MARCA**: UNITERMI	UNIDADE	865	56,8000	49.132,00
	249353	2	GARRAFA TERMICA; MATERIAL EXTERNO: INOX; COR: PRATA; MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: BOMBA DE PRESSAO; CAPACIDADE: 1,8 L; ALCA RETRATIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **MARCA:** UNITERMI	UNIDADE	429	67,0000	28.743,00

VALOR TOTAL .....R$ 77.875,00

REPRESENTANTE: DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - (CNPJ: 41.841.555/0001-43), Sede - localizada na Rua: Pedro Palácios - sala 01 - nº 1812 – Interlagos - CEP 29903-640 - Linhares/ES, neste ato representado pelo **Sr.º. IGOR PEREIRA PORTO -** portador da Carteira de Identidade **RG nº 32.10595 SPTC/ES** e inscrito no **CPF: sob o nº 142.875.067-31**, ***E-mail: dduporto@gmail.com*** r ***- duportolicita@gmail.com - Telefone:*** *(27) – 3115-2211*

2023-3PRRZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2023 12:42 PÁGINA 18 / 19

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAFAS - SESA - GOVES
assinado em 02/06/2023 12:53:50 -03:00

IGOR PEREIRA PORTO
CIDADÃO
assinado em 02/06/2023 14:20:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2023 12:42:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVICO II QC-06 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3PRRZG

DATA DA ASSINATURA:31/05/2023
VIGÊNCIA: a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-docs.

CLIO ZANELLA VENTURIM
Diretor Geral - HINSG
Vitória, 02 de junho de 2023
Protocolo 1100550

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP: Nº 0248/2023
CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HEINSG)
ROCESSO: Nº 2023-RJ83W
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico **N° 0097/2023**
ID: 2023.500E1900001.01.0047
CONTRATADA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 08.157.293/0001-27
LOTE:10
OBJETO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, EVEROLIMO 5MG.
Valor Global dos Lotes: R$ 86.718,00 (oitenta e seis mil e setecentos e dezoito reais)
DATA DA ASSINATURA:30/05/2023
VIGÊNCIA: a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-docs.

CLIO ZANELLA VENTURIM
Diretor Geral - HINSG
Vitória, 02 de junho de 2023
Protocolo 1100551

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP: Nº 0252/2023
CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória (HEINSG)
PROCESSO: Nº 2022-MT59K
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico **N° 0032/2023**
ID: 2023.500E1900001.02.0027
CONTRATADA: M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO.
CNPJ: 02.396.150/0001-91
LOTE:04
OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: PEDIÁTRICA, TAMANHO: P.
Valor Global dos Lotes: R$ 49.824,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA:31/05/2023

VIGÊNCIA: a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de 12 (doze) meses.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-docs.

CLIO ZANELLA VENTURIM
Diretor Geral - HEINSG
Vitória, 02 de junho de 2023
Protocolo 1100552

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0420/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-BZ0Q9
EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13
EDITAL: Pregão nº 193/2023
LOTE: 02
OBJETO: IVERMECTINA 6MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 429.162,05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 1100851

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0419/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-BZ0Q9
EMPRESA: s MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325.0001-57)
EDITAL: Pregão nº 193/2023

LOTE: 01
OBJETO: FOLIN ATO DE CALCIO 15MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 472.810,60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 1100853

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0427/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023 - MSFVD
EMPRESA: DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 41.841.555/0001-43
EDITAL: Pregão nº 178/2023

LOTE: 1
OBJETO: *GARRAFA TERMICA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDAVEL*; *GARRAFA TERMICA MATERIAL EXTERNO: INOX*
VALOR GLOBAL DO LOTE: 77.875,00

2023-660XKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2023 12:46 PÁGINA 1 / 3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 5 de Junho de 2023 às 22:45:34 Código de Autenticação: b24a494f

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 06/06/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

ERICO SANGIORGIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 1101213

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0409/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-09ZFC - LACEN
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP, sob CNPJ: 05.356.421/0001-73
EDITAL: nº 115/2023
LOTE: **01**
OBJETO: TESTE P/DETERMINACAO DE CRYPTOCOCUS; PRODUTO: KIT CRYPTOCOCUS
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 21.288,00
LOTE: **05**
OBJETO: TESTE PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIA E OUTROS BACILOS GRAM NEGATIVOS
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 19.600,00
LOTE: **06**
OBJETO: TESTE PARA IDENTIFICACAO DE BACTERIAS NAO FERMENTADORES DE GLICOSE
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 24.970,00
LOTE: **07**
OBJETO: TESTE PARA IDENTIFICACAO DE NEISSERIA SPP, HAEMOPHILUS SPP E OUTRAS BACTERIAS RELACIONADAS
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 12.024,00

VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 06/06/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1101416

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0410/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-09ZFC - LACEN
EMPRESA: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **(**CNPJ: 39.808.530/0001-04)
EDITAL: nº 115/2023
LOTE: **02**
OBJETO: TESTE P/MENINGITE
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 178.200,00

VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 06/06/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1101433

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0411/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-09ZFC - LACEN
EMPRESA: DANMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME **(**CNPJ: 43.683.053/0001-67**)**
EDITAL: nº 115/2023
LOTE: **03**
OBJETO: KIT DE IDENTIFICACAO DE ESTREPTOCOCOS
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 7.672,00

VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 06/06/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1101448

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0412/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-09ZFC - LACEN
EMPRESA: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ: 25.249.213/0001-82
EDITAL: nº 115/2023
LOTE: **04**
OBJETO:TESTEP/IDENTIFICACAOMYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 55.500,00
VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 06/06/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1101456

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0413/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-09ZFC - LACEN
EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ: 39.639.612/0001-64)
EDITAL: nº 115/2023
LOTE: **08**
OBJETO: TESTE RAPIDO PARA IDENTIFICACAO DE CRYPTOCOCCUS
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 47.000,00
VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 06/06/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço, www.compras.es.gov.br.

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1101457

2023-660XKH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2023 12:46 PÁGINA 2 / 3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 5 de Junho de 2023 às 22:45:34 Código de Autenticação: b24a494f

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2023 12:46:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVICO II QC-06 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-660XKH